PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.620, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 1.067.864,68 – SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.067.864,68** (Um milhão e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0191 – Cisternas",** e ação **"3323 – Construção de Cisternas",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.244.0191.3323 | 449030 | Material de Consumo | 931.911,32 | 1210* |
| 12.02.08.244.0191.3323 | 449036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 800,00 | 1210* |
| 12.02.08.244.0191.3323 | 449039 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 96.000,00 | 1210* |
| 12.02.08.244.0191.3323 | 449051 | Obras e Instalações | 22.060,72 | 1210* |
| 12.02.08.244.0191.3323 | 443093 | Indenizações e Restituições | 17.092,64 | 1210* |
| | | **SOMA ….....** | **1.067.864,68** | |

(*) Recurso 1210 –Const.Cisternas

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 40865640-4, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2014.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDIA RIBEIRO CARTANA**
Secretária Municipal de Administração em exercício